

DECRETO Nº 8.080, DE 15 DE JULHO DE 2015

1/2

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a Política Nacional da Assistência Social; a Lei Municipal nº 2.771 de 12 de setembro de 1997 e suas alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 4.944 de 5 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o plano decenal da Política de Assistência Social no Município e a necessidade da continuidade do planejamento da Política;

CONSIDERANDO que a estruturação de diretrizes para os próximos dez anos é estratégica para o aprimoramento da gestão pública da Assistência Social, para que a política possa assegurar convergência entre demandas da população e ofertas disponíveis, e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 5.596/2015, **DECRETO:**

Art.1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 6 e 7 de agosto de 2015, no Independente Futebol Clube, situado na Rua Japão, nº 170, Centro/Mauá, tendo como tema central: **“Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026.”**, e adota o lema: **“Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”** como norte para os debates e deliberações.

§ 1º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como eixo norteador “As Diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos - Plano Decenal-2016-2026.”

§ 2º Compõe o eixo norteador os seguintes subtemas estratégicos:

- I - Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;
- II - Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;
- III - Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Art.2º Compete ao Conselho Municipal da Assistência Social instituir e nomear uma Comissão Organizadora para a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETO Nº 8.080, DE 15 DE JULHO DE 2015

2/2

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Cidadania e Ação Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de julho de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

SANDRA RIBEIRO DE SOUZA
Secretária de Cidadania e Ação Social

MONICA PEREIRA SANT'ANNA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

vr/